



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 043 DE 28 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre a nomeação dos membros da
Comissão de Ética do Regime Próprio de
Previdência Social do Município de Cariacica –
IPC.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**, no uso de suas atribuições conferidas
pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009,

Considerando o pedido de exoneração de servidor Membro Titular e a necessidade de
recomposição e nova formação da Comissão de Ética do IPC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo como membros da Comissão de Ética do Instituto de
Previdência de Cariacica – IPC:

I – Membros titulares:

- a) Lígia Borges Silva, matrícula IPC nº 805.181;
- b) Jean Felipe Nunes Anunciação; matrícula IPC nº 15.148;
- c) Paulo Henrique da Costa e Silva Mattos; matrícula IPC nº 15.149;

II – Membro suplente:

- a) Sávio Sérgio Ferreira Chagas, matrícula IPC nº 15.170;

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Ética resguardar o pleno cumprimento normativo
do Código de Ética, como também garantir o acesso e conhecimento dos servidores,
colaboradores, prestadores de serviço e demais envolvidos dos compromissos
estabelecidos.

Art. 3º - Os membros designados à Comissão de Ética permanecerão na função até o ato
oficial posterior em contrário.

Art. 4º - Os trabalhos realizados estabelecidos nesta Portaria não serão remunerados e
de reconhecido serviço público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos
ao dia 18/03/2022, revogada disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de Abril de 2022.


Agtímar Veloso Neto
Diretor Presidente do IPC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 02 de maio de 2022.

56/2021	23.210/2021	MARILIA RIBEIRO LOUBAK	Deferido parcialmente	1009/2021
57/2021	22.649/2020	BS AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME	Indeferido	873/2021
58/2021	23.014/2021	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LIMEIRA LTDA	Indeferido	910/2021
59/2021	23.357/2021	VAISMÃ RODRIGUES DANIEL	Deferido parcialmente	1011/2021
60/2021	23.709/2021	LL LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	Indeferido	2107/2021
61/2021	23.596/2021	BASE CONSTRUTORA AMBIENTAL LTDA	Indeferido	296/2021
62/2021	25.529/2021	CLARO S.A.	Indeferido	831/2021
63/2021	25.885/2021	DEPÓSITO CARIACICA - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Indeferido	244/2021
64/2021	26.227/2021	EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A	Deferido	69/2021
65/2021	27.960/2021	NICOLAU EMÍLIO COVRE	Deferido	71/2021

Cariacica, 13 de abril de 2022.

HINGRIDY MOREIRA SOUZA DA SILVA

Membro

FILIPE MANGABEIRA CARVALHO SILVA SIMÕES

Membro

JAIR MAPELLI FILHO

Membro

LUCAS FERREIRA E SILVA

Membro

ALINE PITOL CHAGAS

Secretária

MILA ALVARENGA DE TASSIS

Presidente

JUNTA DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE DE CARIACICA

RESOLUÇÕES***RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – COMDIM**

Composição da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, Gestão 2021/2023 de Cariacica.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, no uso de suas competências e em conformidade com as deliberações da 3ª reunião ordinária ocorrida no dia 18 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1ª – Aprovar a composição da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Cariacica.

Parágrafo Primeiro – A referida Comissão Organizadora terá a seguinte composição: Jaciane Brive Marques (representante da Secretaria de Assistência Social); Alessandra de Freitas Ribeiro (representante da Secretaria de Defesa Social), Ana Clemente Paula (representante do Idesbre); Maria Tereza Colli Rosindo (representante da OAB/ES).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 01 de abril de 2022

Krigélica Vaz Siller de Paula

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL*INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES –
IPC****PORTARIA/IPC/GP Nº 043 DE 28 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Ética do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cariacica – IPC.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, segunda-feira, 02 de maio de 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009, Considerando o pedido de exoneração de servidor Membro Titular e a necessidade de recomposição e nova formação da Comissão de Ética do IPC,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo como membros da Comissão de Ética do Instituto de Previdência de Cariacica - IPC:

I – Membros titulares:

- a) Lígia Borges Silva, matrícula IPC nº 805.181;
- b) Jean Felipe Nunes Anunciação; matrícula IPC nº 15.148;
- c) Paulo Henrique da Costa e Silva Mattos; matrícula IPC nº 15.149;

II – Membro suplente:

- a) Sávio Sérgio Ferreira Chagas, matrícula IPC nº 15.170;

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Ética resguardar o pleno cumprimento normativo do Código de Ética, como também garantir o acesso e conhecimento dos servidores, colaboradores, prestadores de serviço e demais envolvidos dos compromissos estabelecidos.

Art. 3º - Os membros designados à Comissão de Ética permanecerão na função até o ato oficial posterior em contrário.

Art. 4º - Os trabalhos realizados estabelecidos nesta Portaria não serão remunerados e de reconhecido serviço público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18/03/2022, revogada disposições em contrário.

Cariacica/ES, 28 de Abril de 2022.

Aglimar Veloso Neto
Diretor Presidente do IPC

PAPA MÓVEIS

Você sabia que a Prefeitura de Cariacica oferece um serviço de recolhimento de móveis e eletrodomésticos em condições de uso para que sejam descartados de forma correta?

O serviço pode ser solicitado gratuitamente pelo morador de Cariacica.

SEGUNDA A SEXTA
8H ÀS 16H
TELEFONES: 3354-5847 / 98158-9354



**PREFEITURA DE
CARIACICA**



MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2022.04.29 18:53:00 -
0300

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br